



**Câmara Municipal de Loulé**  
UNIDADE OPERACIONAL DE REABILITAÇÃO URBANA

---

**PROPOSTA**

**ASSUNTO: PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DA CASA MEMÓRIA DUARTE PACHECO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - INICIO DO PROCEDIMENTO - DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Considerando que:

- A classificação da Casa Memória Duarte Pacheco, espaço onde nasceu este ilustre louletano, como Monumento de Interesse Municipal é de primordial importância para preservar o futuro da memória colectiva, e partilha de uma vida e obra de inesgotável valor, e constitui uma referência sócio-cultural e um “testemunho vivo” da história de Loulé, e da transformação e desenvolvimento de Portugal nos meados do século XX;
- A protecção e valorização da Casa Memória Duarte Pacheco representam um testemunho cultural de significado predominante para o município de Loulé e para a valorização da história e cultura da cidade de Loulé;
- A proposta de classificação insere-se os critérios identificados no artigo 17º da Lei nº.107/2001 de 8 de Setembro, nomeadamente: o interesse do bem, lugar onde nasceu Duarte Pacheco, uma figura incontornável no desenvolvimento e transformação de obras públicas no século XX, como testemunho simbólico para a cidade de Loulé e para o país; o interesse do bem como testemunho notável de um facto histórico, o nascimento de Duarte Pacheco, o homem que transformou Portugal e o aproximou de um modernidade, com a construção de diversas obras públicas; e a importância do bem do ponto de vista da investigação histórica, ao fazer da Casa Memória Duarte Pacheco um centro de investigação e conhecimento do século XX.

Tenho a honra de propor que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal de Loulé delibere, nos termos e ao abrigo do disposto nos nºs.2 e 6 do artigo 15º, e do artigo 25º da Lei nº.107/2001 de 8 de Setembro e do artigo 57º do DL-nº.309/2009 de 23 de Outubro na sua



**Câmara Municipal de Loulé**  
UNIDADE OPERACIONAL DE REABILITAÇÃO URBANA

---

redacção actual, e de acordo com a informação técnica da Unidade Operacional de Reabilitação Urbana do Departamento de Planeamento e Administração do Território:  
O início do procedimento de Classificação da Casa Memória Duarte Pacheco como Monumento de Interesse Municipal, com:

- a) A publicitação da decisão de abertura do procedimento (em edital a afixar nos locais de estilo e a publicar nos órgãos de comunicação social local);
- b) A comunicação à Direcção Regional de Cultura do Algarve da decisão de abertura do procedimento;
- c) A notificação e audiência prévia dos interessados, nomeadamente dos proprietários das fracções do imóvel correspondentes aos espaços comerciais sitos no rés-do-chão, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, conferindo-lhes 30 dias para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer.

E dar conhecimento do teor da deliberação à Assembleia Municipal de Loulé e à Junta de Freguesia de S.Clemente.

Loulé, 25 de Maio de 2018

A VEREADORA, *Helóisa Madeira*